

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 316/SMAAI/SOF/DIVOF/2019, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR E A EMPRESA CLARO S.A., PARA FINS QUE ESPECIFICA

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 05943.030/0001-55, com sede no Palácio 9 de julho, situada na Rua General Penha Brasil nº 1011, nesta cidade, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito **ARTHUR HENRIQUE BRANDÃO MACHADO**, brasileiro, portador do RG nº 147028 SSP/RR e CPF nº 508.596.922-72, residente e domiciliado na Travessa Rio de Janeiro nº 50, bairro São Pedro, nesta cidade doravante denominada **CONTRATANTE**, com a interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS**, neste ato representada pelo seu Secretário o Sr. **GUILHERME CARNEIRO ADJUTO**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 6552615 SSP/MG e CPF nº 765.169.116-49, residente e domiciliado na Rua Tinoco Valente nº 299 – AP. 04 – Mecejana, nesta Capital doravante denominada, **INTERVENIENTE** e, do outro lado, a Pessoa Jurídica **CLARO S.A**, sito à Rua Henri Dunant nº 780 – Torre A e Torre B – Santo Amaro na cidade de São Paulo/SP – CEP. 04.709-110, inscrita no CNPJ sob nº 40.432.544/0001-47, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **Herick Kelmer de Souza Araújo**, brasileiro, portador do RG nº 123.319 SSP-RR e CPF nº 786.124.892-53, residente e domiciliado na Rua das Muzendras nº 1140 – Jardim Primavera – CEP. 69.314.-188, nesta capital, **RESOLVEM** celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 316/2019/SMAAI, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, consoante documentos acostados aos autos do processo administrativo nº 13293/2019, em consequência da Adesão desta Secretaria Municipal ao Pregão Eletrônico nº 006/2018/Marinha do Brasil, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 316/SMAAI/SOF/DIVOF/2019 por mais 12 (doze) meses, a partir de 27 de Maio de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 – As despesas com a execução do presente Termo Aditivo correrão, no presente exercício, à conta da **Unidade Orçamentária: 1201, Funcional Programática: 20 122 0054 2.198, Categoria Econômica: 3.3.90.40.00, Fonte de Recursos: 1 500 0000** (próprio).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

3.1 – Este termo deverá ser publicado no Diário Oficial do Município no prazo de até 20 (vinte) dias, contados até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, nos termos do artigo 61, § único da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

4.1 – Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato original firmado no Processo nº 13293/2019/SMAAI, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E, por estarem justas e acordadas, assinam o presente termo Aditivo em 04 (quatro) vias de iguais teor e forma, na presença das testemunhas que o subscrevem.

Boa Vista – RR, 9 de maio de 2023.

PELO CONTRATANTE:

Assinatura Eletrônica
Guilherme Carneiro Adjuto
Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas

PELA CONTRATADA:

Herick Kelmer de Souza Araújo
Representante Legal – CLARO S.A.

TESTEMUNHAS:

NOME: Helionara Magalhães Lima (Assinatura Eletrônica)
CPF: 023.001.212-47

NOME: Flamis de Souza Campos (Assinatura Eletrônica)
CPF: 446.343.402-59